



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

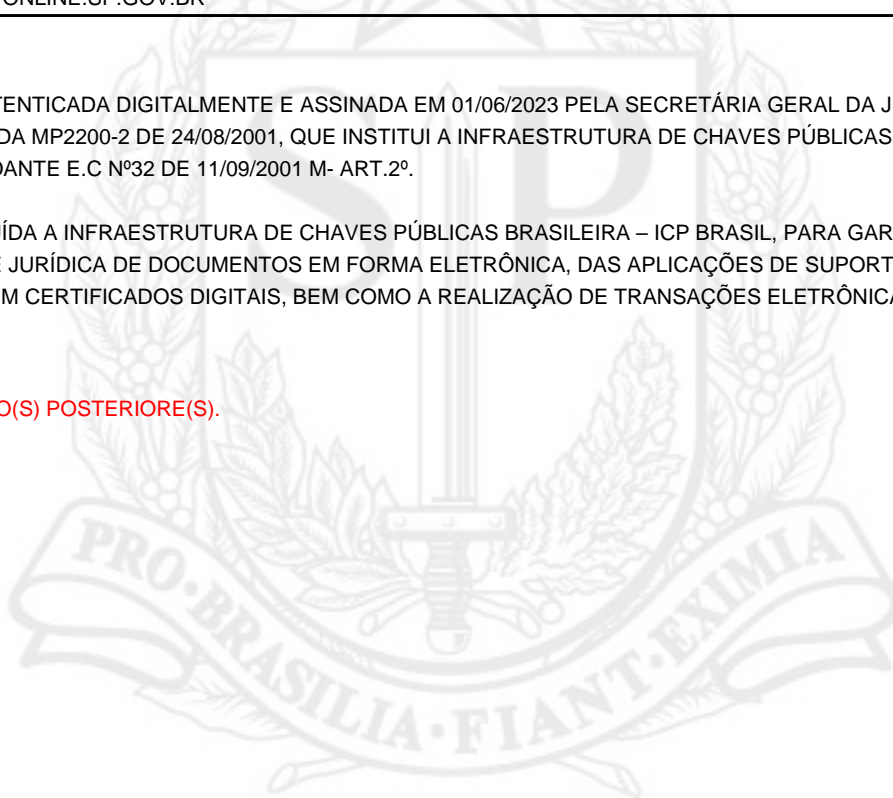
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300475666	CNPJ 17.110.380/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 500.830/20-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/11/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:30:31	CÓDIGO DE CONTROLE 207666074
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.890.377/20-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028501072-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Imperatriz Leopoldina	NÚMERO 957	COMPLEMENTO CJ208	CEP 05305-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)33923811	EMAIL cristianelopes@bonomi.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 17.110.380/0001-10	NIRE - SEDE 3530047566-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RONNY ANTHONY JANOVITZ (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 17/11/2020	

JUC
SE
1
181
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO DEFERIDO 24 NOV 2020
-----------------------	--------------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELE SIMIEMA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

500.830/20-4

JUCESP



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

DEZKER
02 11 02

Li Hl Ka

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- TRIAR
- DEFERIR DBE
- ETIQUETAR
- PERFURAR
- SEPARAR VIA

JUCESP

DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 17.140.380/0001-10

NIRE 35.300.475.666

ESP
DE
03

UT 2020 ★

COLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 31 dias do mês de julho de 2020, às 08:00 horas, na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 957, conjunto 208, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05305-001.

ESP
DE
03

2020 ★

COLO

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia face à presença dos acionistas Companhia representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia, na forma do disposto no Artigo 124, §4º da Lei Federal nº 6.404/1976.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Ronny Anthony Janovitz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.421.620-8, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 126.156.168-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Hastinfilo de Moura 338, bloco D – apto 19A – **Presidente**, e **Sr. Vinicius Villela Jorge**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.262.435-0, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 329.756.128-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Brotero nº 528, apto. 93 – **Secretário**.

ESP
DE
4

JV 2020 ★

COLO

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. **Alessandro Olzon Vedrossi** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) aprovação da indicação do acionista **Alessandro Olzon Vedrossi** para eleição do Sr. **Marcelo de Carvalho Rodrigues** como novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii); a manutenção dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) aprovação da realização de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, no valor de total de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), os quais poderão ser convertidos em participação societária no percentual máximo de até 12,75% (doze virgula setenta e cinco por cento) na Companhia; e, (v) aprovação da realização de Alienação Fiduciária de ações da Companhia no percentual de até 100% (cem por cento) do capital social para garantia do contrato de mútuo.

5. DELIBERAÇÕES: Devidamente instalada, o Presidente informou que a reunião tinha por objeto deliberar sobre as matérias previstas na Ordem do Dia e prestou os seguintes esclarecimentos relativamente aos assuntos (iv) e (v):

- 1) A Companhia pretende realizar parceria com a empresa Cyrela, onde esta poderá realizar investimentos na Companhia até o importe de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em até 04 (quatro) fases de forma escalonada, conforme os objetivos da parceria forem atingidos;
- 2) Em função dos investimentos a serem realizados pela Cyrela, esta poderá chegar a ter participação societária de até 51% (cinquenta e um por cento) na Companhia, seja por meio de participação própria seja por meio de qualquer uma das empresas de seu grupo econômico, especialmente a Alleric Participações Ltda;
- 3) Para a primeira fase a Companhia realizará um Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, no valor de total de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com a empresa ALLERIC PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa pertencente ao Grupo Cyrela, e, dará em garantia desse contrato de mútuo em alienação fiduciária ações da Companhia que representam até 100% (cem por cento) do capital social.
- 4) Para a implementação da parceria entre a Companhia e a Cyrela, será assinado um Memorando de Entendimentos ("MOU") contendo todas as disposições dessa parceria, incluindo os direitos e obrigações da Companhia, dentre eles o limite de participação acionária da Cyrela na Companhia no limite máximo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e a existência de previsão de aplicação de multa não compensatória a ser paga à outra Parte, no valor correspondente à 5 (cinco) vezes o valor investido na Parceria pelo descumprimento de qualquer obrigação.

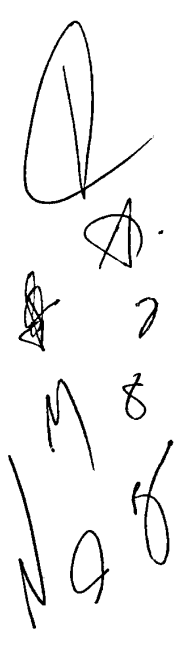
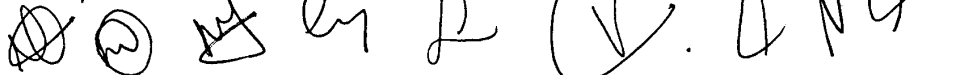
Após a discussão das matérias previstas na Ordem do Dia, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram por:

(i) ratificar a renúncia apresentada pelo Sr. **Alessandro Olzon Vedrossi** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o termo de renúncia em anexo;

(ii) aprovar a indicação realizada pelo acionista **Alessandro Olzon Vedrossi** e eleger o Sr. **Marcelo de Carvalho Rodrigues** para ocupar o cargo de Conselheiro no Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o termo de posse em anexo;

O novo Conselheiro de Administração Marcelo de Carvalho Rodrigues, declara ainda que não está impedido por lei especial de exercer a administração da companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii) aprovar a manutenção dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia.



(iv) aprovar a realização de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), os quais poderão ser convertidos em participação societária no percentual máximo de até 12,75% (doze virgula setenta e cinco por cento) na Companhia; e,

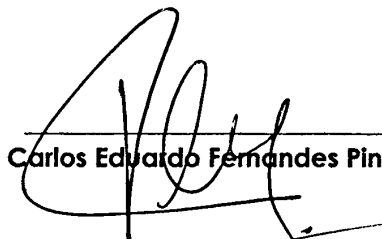
(v) aprovar a realização de Alienação Fiduciária de ações da Companhia no percentual de até 100% (cem por cento) do capital social para garantia do contrato de mútuo descrito no item supra

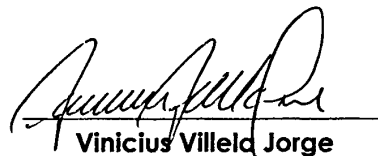
O Conselheiro eleito tomará posse de seu cargo mediante a aposição de sua assinatura no termo anexo (Anexo II), com mandato inicial começando nesta data e a terminar na realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

Confere com original lavrado em livro próprio.


Carlos Eduardo Fernandes Pinto


Vinicius Villela Jorge

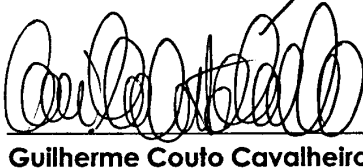

Jose Eduardo Rodrigues Varandas
Júnior


Ronny Anthony Janovitz


Alessandro Olzon Vedrossi


Bruno Aracaty


Antonio José Maaze Tiburcio
Cavalcante


Guilherme Couto Cavalheiro



JUCESP

26 11 20

Trinca Participações LTDA

Marcelo de Carvalho Rodrigues

Márcia Cristina Pinto de Aguiar

José de Albuquerque

Carlos Gustavo Ribeiro Fernandes

Adriano Sartori

Edson Ferrari

JUCESP
26 NOV 2020


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

500.830/20-4

SECRETARIA GERAL

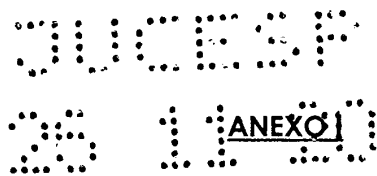
SECRETARIA GERAL



JUCESP

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



TERMO DE RENÚNCIA

Neste ato, o Sr. **Alessandro Olzon Vedrossi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 17.385.043-1 SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 187.882.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum nº 367, apartamento 31B, Vila Andrade, renuncia expressamente, com efeito imediato, em caráter irrevogável, **ao seu assento no Conselho de Administração da DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** ("Companhia"), outorgando para a Companhia e desta recebendo a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, com relação ao cargo exercido durante a vigência do respectivo mandato.

São Paulo, 31 de julho de 2020.



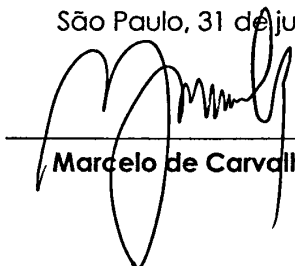
Alessandro Olzon Vedrossi



TERMO DE POSSE

Na presente data, o Sr. **Marcelo de Carvalho Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 19150056-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.963.628-18, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Moreira de Barros, n.º 1287 apto. 142, Santana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio desta toma posse, nesta data, com efeito imediato, em caráter irrevogável, **ao cargo de Conselheiro no Conselho de Administração da DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, para exercer seu mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 149 da Lei Federal nº 6.404/76 e do Estatuto Social da companhia.

São Paulo, 31 de julho de 2020.



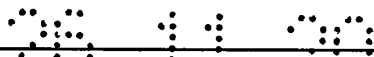
Marcelo de Carvalho Rodrigues





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



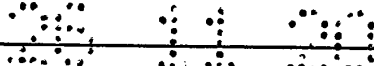
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028501072-7		NIRE SEDE 3530047566-6		NOME EMPRESARIAL DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA		
NOME DO INTEGRANTE MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES					IDENTIFICAÇÃO 158.963.628-18	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 191500562	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2009	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Parda						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Conselheiro Moreira de Barros					NÚMERO 1287	
COMPLEMENTO Apto. 142		BAIRRO/DISTRITO Santana			CEP 02018-010	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA PARTICIPAÇÃO		
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 31/07/2020 Término do Mandato: 31/12/2020						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 028501072-7		NIRE SEDE 3530047566-6		NOME EMPRESARIAL DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 187.882.338-80	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

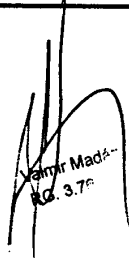
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPN2034599465

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.110.380/0001-10
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO Quadro de Sócios e Administradores - QSA
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="transform: rotate(-45deg); font-weight: bold; font-size: 2em;">DEFERIDO DBE</div> <div style="text-align: right;">  Yahir Madaleno RG. 3.76 </div> </div>
Número de Controle: SP50483105 - 17110380000110

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RONNY ANTHONY JANOVITZ	CPF 126.153.168-00
LOCAL	DATA 16/10/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 105.227.958-97

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

**PROTOCOLO: 0.890.377/20-0****Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):**Análise Prévia**

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 19/11/2020

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

VAM
HMM

JUCESP PROTOCOLO
0.839.876/20-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028423407-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP SEDE Nº 03	
NOME EMPRESARIAL DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA			PORTE Normal		★ 04 NOV 2020
LOGRADOURO Avenida Imperatriz Leopoldina		NÚMERO 957	COMPLEMENTO CJ208	CEP 05305-001	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)33923811	EMAIL cristianelopes@bonomi.com.br	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 17.110.380/0001-10	NIRE - SEDE 3530047566-6			PROTO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RONNY ANTHONY IANOVITZ (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 03/11/2020		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

04/13
+ U

[Faint, mostly illegible text and markings within a large rectangular frame, possibly representing a document or form.]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.839.876/20-8

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência

Exigência

71- Na ata deve constar declaração que está arquivada na sede da companhia. Caso venha a declaração anexa, deverá constar do documento a referência da declaração anexa. Fica dispensada a apresentação da declaração, se constar em ata a declaração e os eleitos assinarem o fecho desta. As reeleições dos administradores aplicam-se as mesmas regras da eleição. (En. 04, critérios II JUCESP; art. 147, I, da Lei 6.404/76).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

71- Obs: Não há menção ao desimpedimento na Ata e o Termo de Posse anexo também não faz essa menção.

Análise Prévia

Ciência Vozes

Valmir Madázio
RG. 3.780.500



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.796.302/20-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028336382-7

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;					
NOME EMPRESARIAL DEZKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA			PORTE Normal		★ 211
LOGRADOURO Avenida Imperatriz Leopoldina	NÚMERO 957	COMPLEMENTO CJ 208	CEP 05305-001		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)33923811	EMAIL cristianelopes@bonomi.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 17.110.380/0001-10	NIRE - SEDE 3530047566-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RONNY ANTHONY JANOVITZ (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 16/10/2020		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº 03 ★ 21 OUT 2020 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE Exigência 26 OUT 2020 R\$ 3.780,500
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Nº 211 PROT



25/1/20



- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.796.302/20-0

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Exigência proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados; (art. 44 do Decreto 1.800/96)
7- Anexar cópia autenticada do documento de identificação do diretor e/ou conselheiro; no caso de estrangeiro, anexar a comprovação de residência no país por no mínimo 2 (dois) anos nos casos de administrador e conselheiro fiscal (art. 146 da Lei 6.404/76; art. 34, V, Decreto 1.800/96; IN DREI nº 81, art. 11 e art. 2º da Lei 12.037/09).
71- Na ata deve constar declaração que está arquivada na sede da companhia. Caso venha a declaração anexa, deverá constar do documento a referência da declaração anexa. Fica dispensada a apresentação da declaração, se constar em ata a declaração e os eleitos assinarem o fecho desta. As reeleições dos administradores aplicam-se as mesmas regras da eleição. (En. 04, critérios II JUCESP; art. 147, I, da Lei 6.404/76).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 3- venha o ato como Inclusão/Alteração de Integrantes.

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 22/10/2020

Cláudia Vogais

Mário Mazarem

RG. 3.760.500